

DECRETO Nº 111, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

“CONVOCA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO Tuntum, Maranhão, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º e inciso I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 16 de março de 2023, sob o patrocínio da Prefeitura de Tuntum, objetivando deliberar sobre temas referentes à política municipal de saúde pública em consonância com as políticas de saúde estadual e nacional.

Art. 2º - A IX Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária de Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A realização da IX Conferência Municipal de Saúde, será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante portaria da Secretaria de Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - A organização e o funcionamento de que trata o Regimento da IX Conferência Municipal de Saúde obedecerão ao disposto capítulo II, artigos XXIII e XXIV, do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O tema da IX Conferência Municipal de Saúde será “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia”.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Prefeitura de Tuntum.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (18/01/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

DECRETO: Páginas.....1/1
EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Páginas.....1/1

DECRETO

DECRETO Nº 111, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

“CONVOCA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO Tuntum, Maranhão, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º inciso I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 16 de março de 2023, sob o patrocínio da Prefeitura de Tuntum, objetivando deliberar sobre temas referentes à política municipal de saúde pública em consonância com as políticas de saúde estadual e nacional.

Art. 2º - A IX Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária de Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A realização da IX Conferência Municipal de Saúde, será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante portaria da Secretaria de Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - A organização e o funcionamento de que trata o Regimento da IX Conferência Municipal de Saúde obedecerão ao disposto capítulo II, artigos XXIII e XXIV, do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O tema da IX Conferência Municipal de Saúde será “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia”.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Prefeitura de Tuntum.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (18/01/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2022. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66. LOCADORA: ACÁCIA LIMA FIGUEIRA, CPF sob o n.º 052.830.596-42. Base legal: Lei nº 8.666/93, e Lei nº 8.245/91. Processo de Dispensa nº 003/2022. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 13/01/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). 02.19.04.122.0002.2073.0000; 3.3.90.36.00. Tuntum (MA), 12 de janeiro de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro

CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA

Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

Tipo de Publicação

Executivo